

PORATARIA Nº 086/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo **Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 19/06/2013 e sua vigência até 31 de dezembro de 2013.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde